



CÂMARA MUNICIPAL

CGC/MF 57 264 533/0001-06

Espírito Santo do Turvo - Estado de São Paulo

ATO Nº 04/96

ODAIR BERNARDINO, Presidente da Câmara Municipal de Espírito Santo do Turvo, no uso de suas atribuições legais e com amparo no artigo 19 do Regimento Interno, expede o seguinte Ato, que terá vigência imediata, na data de sua publicação:

Artigo 1º - Fica dispensado da função de confiança que vinha exercendo, como Assessor Jurídico da Câmara Municipal, o Dr. José Eduardo Fiedade Catalano, RG.nº 1.717.013, exonerado do cargo/emprego em comissão a partir de 01/08/96.

Artigo 2º - A exoneração e dispensa de que trata este Ato atendem a recomendação do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo cujo entendimento é no sentido de que "cargos em comissão regidos pela CLT conforme estabelecido no inciso I do art. 6º da Lei Municipal nº 18/03, estão em desacordo com a jurisprudência deste Tribunal", tendo sido fixado prazo para que o Presidente da Câmara providenciasse a regularização da matéria (TC-4405/625/94-Apartado-Contas Anuais do exercício de 1993 de Espírito Santo do Turvo).

Artigo 3º - Publique-se, em cumprimento ao disposto no art. 29, § 1º, da Lei 8.713, de 30/09/93 publicada no D.O.U. de 01/10/93, na forma de costume. Espírito Santo do Turvo, 02 de agosto de 1996.


Odaír Bernardino - Presidente